



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotação.

Na elaboração do orçamento para o exercício de 2024, não foram consignadas dotações para as despesas com Indenização Pela execução de Trabalho de Campo Pessoa Civil (3.3.90.95), Obrigações Patronais (3.1.90.13), Ajuda de Custo (3.3.90.93) e Auxílio Transporte (3.3.90.49) cuja Fonte de Recurso FUNDEB 30%, Indenização Pela execução de Trabalho de Campo Pessoa Civil (3.3.90.95), Ajuda de Custo (3.3.90.93) e Auxílio Transporte (3.3.90.49) cuja Fonte MDE 5% e 25%.

Acontece que para uma melhor contabilização das despesas, maior transparência dos gastos públicos com a educação e questões administrativas, se faz necessária a criação das referidas fichas.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	1.000,00
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	3.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	6.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	500,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
106 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.500,00
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
105 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 001/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 001/2023, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 002/2024

Comissão: Finanças, Orçamento e fiscalização

Projeto: de Lei nº 001/2024

ORIGEM: PODER Executivo

Relatório

Reuniu-se no dia quatro de março do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 001/2024 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *abrir credito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

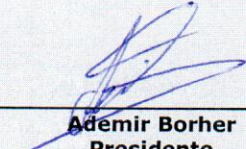
PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 04 de março de 2024.



Ademir Borher
Presidente



Thiago Onofre
Relator



Walcir Almeida
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 002/2024

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 001/2024

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia quatro de março do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 001/2024 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

PARECER DO RELATOR:

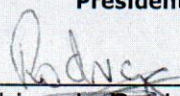
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

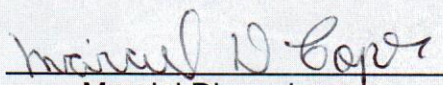
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 04 de Março de 2024

Presidente



Rodrigo da Rocha Cordeiro

Relator



Marciel Dimas Lopes

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em segundo turno do projeto de Lei nº 001/2024

Autoria: Executivo municipal

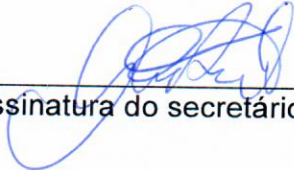
Ementa: *abrir credito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	<u> </u>
Gilmário Silva de Góis	Abstenção por não conhecer a matéria	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> x </u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> Ausente </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> x </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação (6) ()

Campo Novo de Rondônia, 04 de Março de 2024.


Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 001/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *abrir credito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	<u> </u>
Gilmário Silva de Góis	Abstenção por não conhecer a matéria	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> x </u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> x </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> x </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação (6) ()

Campo Novo de Rondônia, 04 de Março de 2024.


Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

Centésima oitava sessão Ordinária da oitava legislatura realizada no plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos quatro dias do mês de março de 2024.

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – Leitura da matéria do expediente
- II – Votação da Ata da sessão anterior
- III - Uso da Tribuna

ORDEM DO DIA:

- Posse do Suplente de vereador Gilmário Silva de Góis.
- Leitura dos projetos de Leis nº 002 a 009/2024 de autoria do Executivo.
- Votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 001/2024 de autoria do Executivo.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024

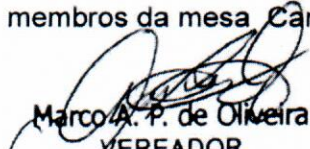
Claudécir Alexandre
Presidente

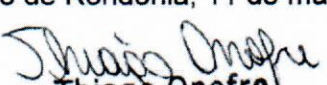


PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA
LEGISLATURA

Ata da centésima oitava Sessão Ordinária da oitava legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada no plenário Helminio Hipólito e transmitida pelo facebook deste poder, aos quatro dias do mês de março de 2024 às 14:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudécir Alexandre Alves, esteve presente para este ato os senhores Vereadores, Ademir Borher, Marciel Dimas Lopes, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Patrick Randouver Hellmann, Rodrigo da Rocha Cordeiro, Thiago Onofre e Walcir Almeida. Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. O senhor presidente Solicitou ao secretário que faça a leitura da ordem do dia. Pequeno Expediente: não há vereadores inscritos. O senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura do requerimento de renuncia do vereador Gerson de Souza Lima, após a leitura o senhor presidente informou que na forma regimental, o requerimento de renuncia não depende de votação, declarando a vaga de vereador vaga e informou que o departamento de pessoal informou que o suplente senhor Gilmário Silva de Góis já protocolou as documentações necessárias para posse, neste sentido o senhor presidente solicitou a sua presença junto a mesa Diretora e procedeu o juramento de posse, pediu ao senhor Gilmário que levantasse a mão direita junto aos símbolos nacionais e repetisse o juramento.. Prometo cumprir a constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem-estar do seu povo. ASSIM O PROMETO, em seguida solicitou que assinassem o livro de posse, Na forma regimental, declaro empossado o senhor Gilmario Silva de Góis como vereador deste parlamento. Em seguida o senhor Vereador Gilmário de Góis fez o uso da tribuna, agradecendo a todos os presentes. O senhor presidente solicitou ao senhor secretário que faça a leitura dos projetos de Leis de nºs 002 a 009 todos de autoria do Executivo municipal. Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei 001/2024 de autoria do Executivo, na votação o vereador recente empossado se absteve da votação por ainda não ter conhecimento da matéria, sendo votado e aprovado em primeiro turno, solicitou dispensa de interstício para votar em segundo turno o projeto ora votado, sendo permitido, perguntou ao plenário se mantém os votos, sendo mantidos declarou aprovado o referido projeto e segue para a devida sanção do Executivo. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura da ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros da mesa, Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.


Marco A. P. de Oliveira
VEREADOR
1º SECRETÁRIO-PDT


Thiago Onofre
VEREADOR
VICE-PRES.





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1208 de 04 de março de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	1.000,00
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	3.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	6.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	500,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
106 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.500,00
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
105 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI N° 1103, DE 05 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	1.000,00
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	3.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	6.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	500,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	

2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
106 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.500,00
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
105 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Marcio da Costa Murata
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 05/03/2024 às 12:51, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 05/03/2024 às 12:51, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 05/03/2024 às 12:53, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando

